



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de S. Exa. o  
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Dra. Marina Gonçalves  
Palácio de S. Bento (AR)  
1249-068 LISBOA

| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO DE | NOSSA REFERÊNCIA                               | DATA       |
|----------------|--------------------|------------------------------------------------|------------|
|                |                    | Nº: 1194/2018<br>ENT.:<br>PROC. Nº: 2.7/2018.9 | 30/08/2018 |

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 2117/XIII (3.ª) “Impactos da redução do número de alunos por turma”.

*Cara Marina,*

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta n.º 2117/XIII (3.ª) “Impactos da redução do número de alunos por turma”.

A partir de 2017, foi reduzido o número de alunos por turma nas escolas situadas em Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, abrangendo cerca de 16% da rede escolar, seguindo a recomendação do estudo *A Dimensão das Turmas no Sistema Educativo Português*, realizado por uma equipa de peritos a convite do Governo Português. O estudo, publicado em 2017, concluiu que essa redução tem impactos positivos no sucesso escolar dos alunos, nomeadamente nas avaliações externas e mais evidente nos contextos socioeconómicos mais desfavorecidos, motivos que justificaram a opção por iniciar a medida nestes territórios, generalizando-a a partir de 2018.

Assim, o estudo realizado, ao longo de um ano, por uma equipa de peritos, com base nas estatísticas oficiais do Ministério da Educação, é público, no sentido de permitir a qualquer cidadão extrair as devidas ilações.

Importa, contudo, referir que os custos que constam no enquadramento da pergunta parlamentar em causa, incluem também o ensino secundário, enquanto a medida adotada foi, a aplicação apenas ao ensino básico da redução do número de alunos por turma, tal como aliás é recomendado e fundamentado no estudo. Assim sendo, os custos reduzem-se significativamente face aos valores indicados.

Quando o estudo refere, utilizando uma terminologia da literatura científica internacional, a proporção de “turmas subdimensionadas”, estas correspondem, regra geral, a situações enquadradas na lei, tais como a redução do número de alunos devido a alunos com necessidades educativas especiais, turmas mistas, escolas de lugar único, entre outras situações. O estudo considerou esta proporção de turmas nas próprias estimativas, visto que é previsto que elas continuem a existir.

Relativamente aos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, em 2017/18, registou-se efetivamente uma diminuição de 5% do rácio de alunos/professor, passando de 9,8 para 9,3, o que constitui uma evidência do impacto desta medida, tomada apenas no início de cada ciclo de ensino (1.º, 5.º, 7.º e 10.º anos de escolaridade) e que abrangerá progressivamente todos os anos de escolaridade, pelo que será expectável que o referido rácio continue a diminuir cerca de 5%, no próximo ano letivo, 4% em 2019-20 e 2% em 2020-21. Em todo o caso, importa lembrar que os rácios não correspondem diretamente ao número de alunos por turma, visto que é necessário mais do que um docente para assegurar a lecionação de uma turma (os alunos tendem a ter entre 25 e 28 horas semanais de aulas, enquanto um docente tem no máximo 22



horas letivas, ao qual se deve acrescentar as reduções previstas na lei e o crédito horário de que as escolas dispõem para alocar os docentes a diversas atividades).

No que concerne à generalização da medida a todas as escolas públicas, a partir de setembro 2018, é expectável uma redução, também progressiva e em proporção semelhante.

De referir que os rácios de alunos/turma aumentaram de forma significativa no período entre 2011 e 2014, em grande parte, devido ao aumento do número de alunos por turma. A partir de 2015, já se observou alguma quebra, resultante do envelhecimento do corpo docente, mas também de medidas específicas que têm, desde aquele momento, permitido a contratação de um número crescente de professores, nomeadamente para atividades de promoção do sucesso escolar. Assim, a redução do número de alunos por turma permitirá regressar ao rácio que vigorava nos anos anteriores a 2011.

A promoção do sucesso escolar significa, efetivamente, uma maior eficiência da despesa em educação, além de ganhos de equidade e de estabilidade do sistema, tal como refere este estudo e vários outros relatórios nacionais e internacionais. Neste sentido, a redução muito significativa do insucesso escolar no ensino básico, nos dois últimos anos, é um dado extremamente positivo, até porque, refira-se, a tendência inversa foi observada entre 2011 e 2013.

Para 2018, ainda não existem estatísticas, mas espera o Governo continuar a mesma trajetória, uma vez que no último ano se prosseguiram e consolidaram os programas de promoção do sucesso escolar lançados nos anos anteriores.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada cegidery*

A CHEFE DO GABINETE,

Inês Ramires